



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



PLANO DE AÇÃO

IPMO - 2020



ANEXO 2

PLANO DE AÇÃO – 2020

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ENDEREÇO: RUA AVELINO LOPES, 70, CENTRO
CIDADE: OSASCO **ESTADO:** SP **CEP:** 06090-030
TELEFONE: (11) 3652-5566
CNPJ: 46.621.538/0001-14
CRIAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 647/1967
NATUREZA JURÍDICA: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE DIREITO PÚBLICO.

PRESIDENTE: FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

DIRETORIA TÉCNICA: ADALBERTO REGIS DAS NEVES FILHO

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS: SERGIO FIRMINO VICENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA: LUIZ ANTONIO URBAN

DIRETORIA FINANCEIRA: FRANCISCO PEDRO DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA: LEILA ALI SAADI

II - MISSÃO

Garantir proteção previdenciária ao servidor público municipal e seus dependentes, através de excelência no atendimento e nos serviços.

III - VISÃO

Ser reconhecido pela sociedade como patrimônio do servidor público municipal e seus dependentes, pela sustentabilidade do regime previdenciário e pela excelência na gestão.

IV - PÚBLICO ALVO

Servidores públicos municipais ativos, inativos, seus pensionistas e dependentes do Município de Osasco.



V - O INSTITUTO TEM POR FINALIDADE

Arrecadar, assegurar e administrar recursos financeiros e outros ativos para custear os proventos de aposentadorias, pensões e outros benefícios concedidos e a conceder a servidores públicos municipais e a seus dependentes.

VI – VALORES

Incentivar, preservar e cultivar condutas e procedimentos que valorizem a Ética, Eficiência, Transparência, Capacitação Permanente, Responsabilidade e Sustentabilidade.

VII - OBJETIVO GERAL

Ser o órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Osasco, observando as disposições previstas nas normas federais que regem o funcionamento dos sistemas de previdência no serviço público, em especial, o art. 40 da Constituição da República, as Leis Federais de números 9.717/1998 e 10.887/2004, além das normas editadas pelo Ministério da Economia e o Conselho Monetário Nacional.

VIII - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Garantir aos servidores públicos do município a concessão dos benefícios previdenciários de Aposentadorias e Pensões, estando disciplinado na Lei Municipal nº 124/2004.

IX - METODOLOGIA DE AÇÃO

A metodologia de ação utilizada foi a de aplicação das técnicas de gestão da qualidade e da gestão de projetos, através do uso da ferramenta gerencial 5W2H, que contempla as seguintes informações:

- a) Ação ou atividade que deve ser executada (What);
- b) Justificativa dos motivos e objetivos daquilo que está sendo executado (Why);
- c) Definição de quem será (serão) o(s) responsável (eis) pela execução do que foi planejado (Who);
- d) Informação sobre onde cada um dos procedimentos será executado (Where);
- e) Cronograma sobre quando ocorrerão os procedimentos (When);
- f) Explicação sobre como serão executados os procedimentos para atingir os objetivos pré-estabelecidos (How);
- g) Limitação de quanto custará cada procedimento e o custo total do que será feito (HowMuch).



X - AVALIAÇÃO

A avaliação como processo participativo deverá mobilizar e articular gestor, equipe executora, público-alvo, comunidade, voluntário e financiadores.

É importante salientar que a avaliação é abrangente, um processo sistemático contínuo que possibilita a Instituição gestora e os executores analisar, refletir sobre a maior eficiência na aplicação dos recursos financeiros e humanos e maior efetividade nos resultados esperados das ações e projetos executados.

A avaliação consistirá em três fases interligadas:

1ª Fase: Avaliação “Ex-ante”. Consiste em uma avaliação que antecipa a ação; verificando o contexto; as possíveis alternativas; os impactos sociais; o nível de adesão do público-alvo; as estratégias de intervenção, os resultados esperados. Uma avaliação de diagnóstico da proposta.

2ª Fase: A avaliação durante a execução, como acompanhamento avaliativo da ação através do monitoramento e supervisão, visando corrigir distorções e firmar os resultados positivos.

3ª Fase: Avaliação dos resultados “Post-facto”. Esta avaliação deverá ocorrer não somente no término das ações, mas também no cotidiano da vida do público-alvo verificando as transformações ocorridas devido à intervenção. O que mudou na vida das pessoas beneficiárias dos serviços e projetos executados pelo Instituto.

XI- PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução do Plano de Ação do IPMO é de janeiro a dezembro de 2020.

XII - ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Recursos Econômicos: Parcerias e convênios com instituições públicas e privadas; Verbas orçamentárias e extra orçamentárias. Recursos provenientes da Taxa de Administração.

Recursos Humanos: Servidores do Instituto; Servidores municipais designados em função de parcerias e convênios; Profissionais autônomos; Profissionais vinculados às entidades privadas.

Recursos Físicos e Instalações: Utilização da sede do IPMO, seus equipamentos, móveis e utensílios, além de estruturas externas, quando da parceria com entidades públicas e privadas, através de parcerias e convênios.

Organização: O Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO é a entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Osasco, administrada e fiscalizada por sua Diretoria Executiva e por seus Conselhos Municipal de Previdência, regendo-se pelas normas constitucionais, infraconstitucionais, pela legislação municipal e no que couber, pela legislação específica do segmento previdenciário.



PROJETOS - 2020

1 - PROJETO – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

AREA ADMINISTRATIVA

IDENTIFICAÇÃO:

Diretoria Responsável: Diretoria Técnica

População-Alvo do Projeto: Servidores e Conselheiros do IPMO.

Demanda a ser atendida: Melhoria na área do conhecimento e nas condições de trabalho dos servidores e dos Conselheiros do IPMO.

Período de execução do projeto: 04 meses – Início 01/08/2020 / Término 31/12/2020

Ação a ser executada: Proporcionar maior conhecimento, informação e qualificação dos setores envolvidos na gestão do IPMO, através de um programa de treinamento, capacitação e formação continuada dos Servidores e Conselheiros do IPMO

Localização do Projeto: Sala de Reunião do IPMO e locais externos.

Servidor Responsável pela Execução: ADALBERTO REGIS DAS NEVES FILHO

Servidor Responsável pela Supervisão: TATIANE GONCALVES COSTA DE CAMPOS

JUSTIFICATIVA:

As constantes alterações tanto na legislação previdenciária, quanto nos conceitos de gestão dos RPPS, vêm se apresentando como uns dos grandes desafios a serem enfrentados pelos órgãos gestores do sistema de previdência municipal. Essa demanda, cada vez maior, por iniciativas de capacitação e de formação específicas, abordando os diversos ramos do conhecimento envolvidos na gestão dos sistemas de seguridade social e considerando, ainda, os conhecimentos exigidos daqueles que atuam nos órgãos e entidades da administração pública, obrigam a adoção de medidas administrativas que possibilitem o desenvolvimento de competências próprias pelos servidores que atuam em determinadas áreas do RPPS

Dessa forma, desenvolvemos um planejamento integrado de iniciativas para o ano de 2020, contemplando um Programa de Treinamento, Capacitação e Formação Continuada para os servidores e conselheiros do IPMO.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

1. Identificação das carências de informação e conhecimento;



2. Identificação das áreas de conhecimento onde existam necessidade de observância às normas exaradas pelo órgão regulador;
3. Identificação dos participantes desse processo;
4. Elaboração de um programa de permanente de treinamento voltado para as áreas de maior necessidade;
5. Planejamento de um ciclo de palestras e cursos voltados para as áreas necessitadas;
6. Contratação de Técnicos habilitados à prestação desses serviços em âmbito interno; Identificação de cursos promovidos externamente, que complementem à necessidade de informação e conhecimento dos envolvidos no projeto

META DO PROJETO

O Projeto tem como meta estabelecida, capacitar e treinar 10 (dez) servidores das áreas de Benefícios, Controladoria, Licitações e Contratos, COMPREV, Bens Patrimoniais e Investimentos. Além dos servidores, tem-se a meta de capacitar todos os conselheiros integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal em matérias relativas a “**Conceitos Gerais de Previdência Social, Conceitos de Atuária, Gestão de Investimentos e Concessão de Benefícios**”.

CUSTO DO PROJETO

O Projeto em questão encontra-se previsto no orçamento do IPMO e seu custo foi estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), incluindo pagamentos com inscrições, diárias, despesas aéreas, entre outras.

FASE DO PROJETO - ACOMPANHAMENTO

O projeto encontra-se com 2 (dois) servidores do IPMO capacitados até o mês de setembro, tendo ainda, os conselheiros, realizado treinamento de “Conceitos Gerais de Previdência Social”.

OBSERVAÇÕES:

A programação dos cursos em 2020 é a seguinte:

| Data | Curso | Público Alvo | Andamento |
|-------------|--|-----------------------------------|------------------|
| Agosto | Conceitos Gerais da Previdência Social | Conselheiros do IPMO | A realizar |
| Setembro | Conceitos Básicos de Ciência Atuarial | Servidores e Conselheiros do IPMO | A realizar |
| Setembro | Gestão de Investimentos | Servidores e Conselheiros do IPMO | A realizar |
| Outubro | Regras de Concessão de Benefícios | Servidores do IPMO | Á realizar |



2 - PROJETO – PPA PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA

ÁREA - ASSISTENCIAL

IDENTIFICAÇÃO: PASSOS PARA O FUTURO

Diretoria Responsável: Diretoria de Benefícios

População-Alvo do Projeto: Servidores Ativos da Prefeitura que nos próximos 03 (três) anos terão condições de se aposentar.

Demanda a ser atendida: Proporcionar maior integração e convívio social aos futuros aposentados do IPMO.

Período de execução do projeto: 03 meses – Início 01/09/2020 Término 31/12/2020

Ação a ser executada: Auxiliar os servidores em seu processo de decisão, organização e planejamento para aposentadoria.

Localização do Projeto: Centro e Educação e Cultura Previdenciária

Servidor Responsável pela Execução: PAMELA MAIARA JACOME DE OLIVEIRA

Servidor Responsável pela Supervisão: SAMANDA ALVES DO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA:

O envelhecimento é consequência do desenvolvimento humano e a aposentadoria um fato natural no mundo do trabalho. As proximidades dessas duas condições podem ser motivo de angústias e desconfortos;

O indivíduo pode reagir de maneira ambivalente quanto à aposentadoria, visto que mesmo sentindo ter alcançado um momento de liberdade, depara-se com sentimentos de exclusão social e de invalidez;

A titulação “Inativo” após o processo de aposentadoria, pode desencadear um sentimento de condição social inferior. Esse período de mudança da situação em que o indivíduo sente-se produtivo para a fase de aposentado pode comprometer sua identidade pessoal, podendo assim resultar em depressão, agudização de sintomas neuróticos, adição de drogas, alcoolismo ou outros transtornos emocionais.

Por estar inserido em uma sociedade na qual o homem é valorizado por aquilo que produz, sua identidade profissional consequentemente ficará ligada à sua autoimagem. Portanto, a ocupação profissional é vinculada ao modo de como as pessoas se percebem, constituindo em uma importante fonte de autoestima;



Contudo, aposentar-se pode ser algo muito bom, desde que a pessoa consiga e/ou permita-se realizar os seus desejos não satisfeitos ao longo da vida, porque, enquanto trabalhava, estava mais preocupada e voltada para o seu desempenho profissional e sustento.

Dessa forma, desenvolvemos um planejamento integrado de iniciativas para o ano de 2020, contemplando um Programa de Preparação para Aposentadoria – PPA envolvendo os servidores públicos municipais em atividade, que já estejam próximos de se aposentar.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- a) Disponibilizar para servidores em fase de aposentadoria um espaço para que situações, emoções e sentimentos sejam expressos;
- b) Minimizar angústias que podem ser consequência da chegada da aposentadoria;
- c) Orientar a busca de informações sobre o processo de aposentadoria;
- d) Despertar o interesse no desenvolvimento de novas habilidades e atividades, bem como o resgate de potencialidades;
- e) Proporcionar oportunidade de efetuar um planejamento de vida tendo em vista a aposentadoria, contemplando entre outros, aspectos sociais, econômicos, de saúde e afetivos.

META DO PROJETO

O Projeto tem como meta estabelecida, atender 100 (cem servidores que poderão se aposentar nos próximos 03 (três) anos.

CUSTO DO PROJETO

O Projeto em questão encontra-se previsto no orçamento do IPMO e seu custo foi estimado em R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

FASE DO PROJETO - ACOMPANHAMENTO

O projeto encontra-se em fase de desenvolvimento.

3- PROJETO – CENSO PREVIDENCIÁRIO

ÁREA - ATUARIAL

IDENTIFICAÇÃO:

Diretoria Responsável: Diretoria Técnica

População-Alvo do Projeto: Aposentados e Pensionistas do IPMO.

Demanda a ser atendida: Proporcionar condições técnicas efetivas de atingimento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS Municipal.



Período de execução do projeto: 02 meses – Início 01/10/2020 – Término 31/12/2020

Ação a ser executada: Proporcionar base de dados cadastrais que forneçam a realização de estudos técnicos voltados a melhorar as condições financeiras e atuariais que permitam a solvência do sistema previdenciário municipal

Localização do Projeto: Diretoria Técnica

Servidor Responsável pela Execução: ADALBERTO REGIS DAS NEVES FILHO

Servidor Responsável pela Supervisão: TIAGO COLOMBINI

JUSTIFICATIVA:

O Censo Previdenciário é atualização de toda base de dados do Regime Próprio de Previdência Social, englobando seus segurados: servidores efetivos, inativos (aposentados), pensionistas e seus dependentes.

O aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Osasco, visa atender às necessidades de execução dos serviços da Unidade Gestora – IPMO, em atendimento à legislação Federal e Municipal que trata dos Regimes Próprios de Previdência Social, no que compreende a digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas e dependentes para a construção de um banco de dados, a assim como para os estudos relativos ao equilíbrio financeiro e atuarial e elaboração de estudo do perfil dos segurados inativos com confecção de relatório estatístico.

O Censo Previdenciário se faz necessário também, para atendimento às normas infraconstitucionais, bem como ao disposto na Constituição Federal, no que se refere ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime de Previdência dos servidores públicos. Acarreta aferição das obrigações e direitos dos Regimes Próprios de Previdência Social depende, de forma direta, da consistência da base cadastral utilizada na avaliação inicial e reavaliações atuariais anuais, pois as inconsistências de dados dos servidores inviabilizam uma correta aferição dos compromissos de tais sistemas previdenciários. Portanto o Censo Previdenciário é um instrumento que a Unidade Gestora de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Osasco terá para melhorar a Gestão Previdenciária, reduzindo o Déficit Atuarial e o custeio por parte do Ente Federativo.

Dessa forma, desenvolvemos um planejamento integrado de iniciativas para o ano de 2020, contemplando a realização do Censo Previdenciário envolvendo os servidores municipais em atividade, aposentados e pensionistas do IPMO.



AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

1. Identificação e quantificação do público alvo a ser recenseado;
2. Definição junto à consultoria atuarial dos dados cadastrais a serem inseridos no censo;
3. Contratação de Empresa
4. Definição da logística e do calendário de realização do censo;
5. Definição dos locais a serem utilizados para a realização do censo;
6. Elaboração de ações administrativas regulamentando a realização do censo;
7. Realização do Censo Previdenciário.

META DO PROJETO

O Projeto tem como meta estabelecida, recensear 30% dos inativos e pensionistas, até o mês de dezembro.

CUSTO DO PROJETO

O Projeto em questão encontra-se previsto no orçamento do IPMO e seu custo foi estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para despesas com divulgação, impressos e custo de contratação de empresa.

FASE DO PROJETO - ACOMPANHAMENTO

O projeto encontra-se em fase de definição do Termo de Referência, estando previsto a publicação de Edital de Licitação para o mês de outubro de 2020.

4 - PROJETO – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

ÁREA - BENEFÍCIOS

IDENTIFICAÇÃO:

Diretoria Responsável: Diretoria de Benefícios

População-Alvo do Projeto: Servidores do IPMO.

Demanda a ser atendida: Proporcionar melhoria nas condições de trabalho da área de benefícios dotando o setor de ferramentas gerenciais de maior eficiência, efetividade e controle operacional.

Período de execução do projeto: 05 meses – Início 01/07/2020 - Término 31/12/2020



Ação a ser executada: Proporcionar maior celeridade no ato concessório, agilizando os processos de tomada de decisões, reduzindo o tempo de concessão dos benefícios.

Localização do Projeto: Setor de Concessão de Benefícios Previdenciários

Servidor Responsável pela Execução: SERGIO FIRMINO VICENTE

Servidor Responsável pela Supervisão: EDNA BAZAN

JUSTIFICATIVA:

A área pública tem sido colocada em xeque pela sociedade com relação às respostas que lhes são exigidas. O cidadão-usuário demanda padrões de excelência nos serviços oferecidos, exercendo seu direito de cobrar presteza no atendimento aos anseios sociais e no cumprimento da missão das instituições. O incremento da demanda tanto qualitativa quanto quantitativamente no setor público é fato inegável. O IPMO tem como principal tarefa, conceder benefícios previdenciários e para tanto, necessita de ferramentas gerenciais que possibilitem a execução dessa tarefa de forma eficiente, eficaz, célere, sem comprometer a precisão e confiabilidade desse serviço.

Dessa forma, desenvolvemos um planejamento integrado de iniciativas para o ano de 2020, contemplando um Programa de atividades administrativas e operacionais que determinem uma maior presteza na prestação de serviços, direcionado a área de concessão de benefícios.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

1. Definição de prazos e metas a serem atingidas;
2. Identificação das dificuldades e necessidades administrativas, materiais, físicas e de recursos humanos;
3. Avaliação de Investimento em tecnologia e infraestrutura;
4. Investimento em informação e conhecimento;
5. Estabelecer mecanismos de aferição de eficiência e produtividade;

META DO PROJETO

O Projeto tem como meta estabelecida, promover a concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CUSTO DO PROJETO

O Projeto em questão encontra-se previsto no orçamento do IPMO e seu custo está sendo estimado.



FASE DO PROJETO - ACOMPANHAMENTO

O Projeto encontra-se em fase de elaboração.

5 - PROJETO – GERENCIAMENTO DE RISCOS

ÁREA - INVESTIMENTOS

IDENTIFICAÇÃO:

Diretoria Responsável: Diretoria Financeira

População-Alvo do Projeto: Servidores do IPMO

Demanda a ser atendida: Proporcionar melhoria na gestão dos investimentos do IPMO visando maior eficiência, efetividade e controle gerencial.

Período de execução do projeto: 03 meses – Início 01/09/2020 Término 30/12/2020

Ação a ser executada: Proporcionar maior eficiência financeira dos investimentos do IPMO, identificando possibilidades de maximização de sua rentabilidade e solvência no curto, médio e longo prazo, através do gerenciamento de riscos.

Localização do Projeto: IPMO – Diretoria Financeira

Servidor Responsável pela Execução: FRANCISCO PEDRO DA SILVA

Servidor Responsável pela Supervisão: RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA

JUSTIFICATIVA:

A dinâmica do mercado financeiro muitas vezes apresenta aos RPPS situações em que se faz necessária uma gestão eficiente e eficaz no tocante aos rumos a serem tomados para a preservação de seus direitos e patrimônio.

Quanto a gestão de recursos no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência esta é, sem sombra de dúvida, um dos pilares do sistema previdenciário dos servidores públicos hoje adotado. A correta gestão desses recursos, aliando rentabilidade e segurança, garantirá a cobertura dos benefícios concedidos e a conceder pelo regime ao longo de sua existência.

Daí decorre a imperiosa necessidade de os gestores previdenciários adotarem mecanismos gerenciais que proporcionem a correta administração de seus recursos financeiros.

É cediço que os recursos previdenciários vinculados ao RPPS devem ser aplicados e geridos observando as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.



Por fim, espera-se que a gestão dos investimentos, observado todos os seus aspectos, administrativos, financeiros, operacionais e de controle, auxiliem no processo de capitalização de recursos para fazer frente a compromissos futuros com o pagamento de beneficiários.

Dessa forma, desenvolvemos um planejamento integrado de iniciativas para o ano de 2020, objetivando a maximização de resultados e o controle efetivo dos riscos.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

1. Observância às diretrizes da Política de Investimentos;
2. Garantir o cumprimento das diretrizes previstas na Política de Investimentos do IPMO;
3. Desenvolver sistema de controle de Investimentos;
4. Gerar base de dados que auxilie o preenchimento do DAIR e AUDESP;
5. Integrar as informações necessárias para alimentar o preenchimento dos relatórios de investimentos, DAIR, AUDESP e demais obrigações;
6. Análise contínua do enquadramento legal dos fundos investidos;
7. Atender as exigências da Resolução nº 3922/2010 e alterações;
8. Revisão e adequação constante da política de investimentos à conjuntura atual.

META DO PROJETO

O Projeto tem como meta estabelecida, garantir a efetiva aplicação da Política de Investimentos do IPMO, adequando essa política à conjuntura econômica do país, através da constante observância às práticas de gestão e às normas editadas, visando a obtenção de melhores resultados e gerenciamento de riscos.

CUSTO DO PROJETO

O Projeto em questão encontra-se previsto no orçamento do IPMO e seu custo está sendo estimado.

FASE DO PROJETO - ACOMPANHAMENTO

O projeto encontra-se em fase de desenvolvimento e execução.

6 - PROJETO – CRIAÇÃO DE ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

ÁREA - FISCAL

IDENTIFICAÇÃO:

Diretoria Responsável: Gabinete da Presidência



População-Alvo do Projeto: Servidores do município de Osasco

Demanda a ser atendida: Proporcionar melhoria na gestão dos investimentos do IPMO visando maior eficiência, efetividade e controle gerencial.

Período de execução do projeto: 04 meses – Início 01/08/2020 Término 30/12/2020

Ação a ser executada: Criação de Conselho Fiscal objetivando auxílio na fiscalização das atividades e despesas do IPMO.

Localização do Projeto: IPMO – Gabinete da Presidência

Servidor Responsável pela Execução: FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Servidor Responsável pela Supervisão: ADALBERTO REGIS DAS NEVES FILHO

JUSTIFICATIVA:

A criação do Conselho Fiscal tem como objetivo a instituição de novas atribuições e competências que auxiliem o Conselho Municipal de Previdência no acompanhamento e fiscalização das atividades desempenhadas pela Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

Importante mencionar, que atualmente, parte das atribuições que devem ser por natureza, de responsabilidade do Conselho Fiscal, estar sobrecarregando as atividades do Conselho Municipal de Previdência - CMP, e é de fundamental importância que estas atividades sejam realizadas por conselheiros específicos, para que as ações sejam coordenadas e separadas.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

1. Observância às diretrizes de gestão do RPPS;
2. Desenvolver atividades de fiscalização.

META DO PROJETO

O Projeto tem como meta estabelecida, garantir a efetiva aplicação de atividades e atribuições específicas de fiscalização no âmbito do RPPS de Osasco.

CUSTO DO PROJETO

O Projeto em questão encontra-se previsto no orçamento do IPMO e seu custo está sendo estimado.

FASE DO PROJETO - ACOMPANHAMENTO

O projeto encontra-se em fase de desenvolvimento e execução.



7 - PROJETO – CERTIFICAÇÃO NO PRÓ-GESTÃO RPPS

ÁREA - ADMINISTRATIVA

IDENTIFICAÇÃO:

Diretoria Responsável: Gabinete da Presidência

População-Alvo do Projeto: Servidores Públicos Municipais Ativos Segurados, Aposentados, Pensionistas, Servidores e Conselheiros do IPMO.

Demanda a ser atendida: Certificar o IPMO no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS.

Período de execução do projeto: 05 meses – Início 01/08/2020 Término 31/12/2020

Ação a ser executada: Adotar no IPMO as melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

Localização do Projeto: Gabinete da Presidência

Servidor Responsável pela Execução: FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Servidor Responsável pela Supervisão: ADALBERTO REGIS DAS NEVES FILHO

JUSTIFICATIVA:

O Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação, instituído no âmbito da Secretaria de Previdência – SPREV da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT do Ministério da Economia, que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência, estabelecidos no referido programa certificador.

A implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa (Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária), contribuirá para a profissionalização na gestão o IPMO, a qualificação de seus gestores e a introdução de padrões de qualidade nos processos de trabalho. Tais medidas permitirão maior estabilidade na gestão e consolidação de avanços, evitando que as naturais mudanças no comando político do Município resultem em descontinuidade ou retrocesso na gestão previdenciária.



A transparência das informações e a efetiva participação dos beneficiários no acompanhamento da gestão do IPMO oferecem maior proteção a instituição, em respeito ao esforço contributivo realizado pelos segurados e pelo ente federativo, favorecendo a garantia futura do pagamento dos benefícios previdenciários com sustentabilidade e em observância aos princípios do equilíbrio financeiro e atuarial e da eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

1. Formalização do Termo de Adesão;
2. Definição do nível de aderência;
3. Diagnóstico Situacional;
4. Elaboração do Plano de Trabalho para implantação do Pró-Gestão;
5. Definição dos critérios de documentação dos procedimentos de implantação e etapas do processo de certificação;
6. Definição das etapas de implantação, prazos e obrigações do ente federativo e do IPMO, e respectivos responsáveis;
7. Definição dos recursos necessários e áreas prioritárias, a partir de uma visão sistêmica do IPMO;
8. Identificação, mapeamento, modelagem e manualização dos principais processos, de acordo com o nível de aderência pretendido;
9. Definição de procedimentos de acompanhamento e avaliação permanentes e de ações corretivas em todos os processos e indicação dos responsáveis;
10. Implementação do Plano de Trabalho;
11. Contratação de Entidade Certificadora;
12. Auditoria de Certificação;
13. Obtenção da Certificação.

META DO PROJETO

O Projeto tem como meta certificar o IPMO no nível de aderência I, até dezembro de 2020.

CUSTO DO PROJETO

O Projeto em questão encontra-se previsto no orçamento do IPMO e seu custo foi estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



FASE DO PROJETO - ACOMPANHAMENTO

O projeto encontra-se em fase inicial de execução.

8 - PROJETO – ESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

ÁREA - ADMINISTRATIVA

IDENTIFICAÇÃO:

Diretoria Responsável: Gabinete da Presidência

População-Alvo do Projeto: Servidores e Unidades Administrativas do IPMO.

Demanda a ser atendida: Implantar Controle Interno no âmbito do IPMO.

Período de execução do projeto: 04 meses – Início 01/08/2020 Término 31/12/2020

Ação a ser executada: Adoção de boas práticas de Governança, contribuindo para a otimização dos recursos, melhoria contínua dos processos de trabalho e aumento da produtividade dos servidores.

Localização do Projeto: Gabinete da Presidência

Servidor Responsável (eis) pela Execução: FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Servidor Responsável (eis) pela Supervisão: FRANCIMAR SOARES PESSOA

JUSTIFICATIVA:

Enfim, podemos dizer que a Lei Maior de 1988, ao prescrever a criação e manutenção obrigatória de um sistema integrado de controle interno, quis alcançar de forma ampla toda a organização de gerência pública, não se limitando aos tradicionais controles financeiro e administrativo. Buscou-se, pois, a implementação de um sistema que englobasse o conjunto integrado de todos os controles, fossem financeiros, gerenciais, administrativos e operacionais.

Em outras palavras, trata-se de um complexo de procedimentos administrativos, constitucionalmente previsto, de natureza financeira, contábil e orçamentária, exercido por órgão posicionado dentro da própria estrutura da Administração, indissociável desta, impondo ao gestor público a necessária visualização de todos seus atos administrativos com boa margem de segurança, de acordo com as peculiaridades de cada órgão ou entidade, com fins de prevenção, identificação e rápida correção de irregularidades ou ilegalidades, capaz de garantir o cumprimento dos planos, metas e orçamentos preconcebidos.

Sistema de Controle Interno deve ser exercido dentro da própria estrutura do órgão controlado, por meio de procedimentos e atividades intersetoriais (de colaboração), com vistas à realização eficiente do sistema e correta gestão da coisa pública.



Neste sentido, o sistema de controle pode ser visto sob o prisma objetivo, por meio de uma visão estrutural pura de controle, consideradas sua organização administrativa dentro do ente controlado; e subjetivo, considerando as pessoas responsáveis pelo controle e suas características principais.

Cabe ressaltar que sistema de controle interno não se confunde com sistema orçamentário ou de planejamento e execução financeira, uma vez que tal sistema abrange essas noções e outras dispostas no artigo 70 da Constituição da República.

Piscitelli e Timbó (2010, p. 452) fazem a seguinte distinção:

O sistema de controle interno é um conjunto de órgãos e funções da Administração, já os sistemas de controles internos de cada entidade é o conjunto de unidades, competências, relações, práticas, procedimentos que fazem parte do modo de agir destes entes.

O sistema de controle interno veio complementar atividades de controle já existentes, revelando-se importante instrumento de gestão. É gênero, do qual o controle interno é espécie.

A metodologia de estruturação do sistema de controle interno é fundamental para o bom desenvolvimento das atividades de controle a ele inerentes, pois com uma estrutura interna coerente será possível o exercício efetivo dos objetivos de controle e a correção de eventuais irregularidades ou falhas.

Dessa forma, as atividades a cargo do Sistema de Controle Interno são exercidas mediante a utilização das técnicas de auditoria e fiscalização, que se constituem no conjunto de processos que viabilizam o alcance dos objetivos do Sistema.

Justen (2005, p. 739), por sua vez, define a auditoria como o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal e classifica-se em:

I - Auditoria de Avaliação da Gestão: esse tipo de auditoria objetiva emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens da União ou a ela confiados.

II - Auditoria de Acompanhamento da Gestão: realizada ao longo dos processos de gestão, com o objetivo de se atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de uma unidade ou entidade federal, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo gargalos ao desempenho da sua missão institucional.



III - Auditoria Contábil: compreende o exame dos registros e documentos e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio de uma unidade, entidade ou projeto.

IV - Auditoria Operacional: consiste em avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, das unidades ou entidades da administração pública federal, programas de governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade.

V - Auditoria Especial: objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação expressa de autoridade competente. Classificam-se nesse tipo os demais trabalhos auditoriais não inseridos em outras classes de atividades.

Os mecanismos de controle horizontais são essenciais para transparência e promoção da ética na gestão pública. Segundo o referido autor, podem ser classificados em cinco tipos principais:

1) Quanto ao objeto:

- a) Controle de legalidade ou de conformidade – verifica a conformidade do ato administrativo ou dos demonstrativos contábeis que os regem;
- b) Controle de mérito – afere o atingimento dos objetivos, com base em parâmetros de conveniência e oportunidade do ato praticado; e
- c) Controle de gestão – controle finalístico, com objetivo de verificar o desempenho da administração em termos de produtividade e gestão, ou seja, é o controle dos resultados.

2) Quanto ao momento em que se faz o Controle:

- a) Controle prévio – é o que antecede a conclusão ou operatividade do ato, como requisito para sua eficácia.
- b) Controle concomitante – executado durante a realização do ato.
- c) Controle posterior – realizado após a edição do ato.

3) Quanto ao modo de desencadear-se:

- a) Controle de ofício – exercido por iniciativa do próprio agente, sendo prerrogativa da Administração de reparar seus erros.
- b) Controle por provocação – realizado para atender a solicitações.

4) Quanto aos órgãos incumbidos de Controle:



a) Controle Administrativo é o chamado controle interno, interorgânico e intra administrativo. Fazem parte da estrutura administrativa de cada poder, tendo por função acompanhar a execução dos seus atos, indicando, em caráter opinativo, preventivo ou corretivo, ações a serem desempenhadas com vistas ao atendimento da legislação.

b) Controle Legislativo é o controle externo exercido pelo Poder Legislativo e desdobra-se em duas vertentes: o controle político, realizado pelo Congresso Nacional, e o Controle técnico, que abrange a fiscalização contábil, financeira e orçamentária, exercida com o auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU.

c) Controle Judicial – é essencialmente um controle de legalidade efetuado pelo Poder Judiciário sobre os demais Poderes.

5) Quanto ao posicionamento do órgão:

a) Controle Interno – é o controle administrativo do próprio gestor ou o controle exercido no âmbito de cada Poder.

b) Controle Externo – é o controle exercido quando o órgão controlador não integra a estrutura do órgão controlado. É o controle de um Poder sobre o outro, da Administração Direta sobre a Indireta. O controle externo da gestão pública está previsto nos artigos 70 e 71 da Constituição Federal de 1988, cujo titular é o Congresso Nacional, que o exerce com o auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU, e refere-se ao controle da gestão orçamentária, financeira, patrimonial contábil e operacional da União.

Existe ainda o Controle Social ou Exercício da Cidadania, trazido pela Constituição Federal de 1988, que é o controle exercido diretamente pelo cidadão, individualmente ou em forma de grupos organizados. Boas estruturas de gestão de riscos e controles internos são pré-requisitos para uma organização bem administrada, e esses três elementos são pré-requisitos para uma boa governança. Desse modo, Governança, Riscos e Controles devem ser geridos de forma integrada, objetivando o estabelecimento de um ambiente que respeite não apenas os valores, interesses e expectativas da instituição e dos agentes que a compõem, mas também de todas as suas partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como os vetores principais desse processo.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Elaboração e institucionalização dos processos de Governança utilizando as boas práticas de gestão, a partir do aumento dos métodos de controle e difusão de boas práticas. Dessa maneira, por exemplo, são menores os riscos e problemas relacionados ao comprometimento de dados.



META DO PROJETO

O Projeto tem como meta estabelecida, contratar até o final do ano 100% dos serviços de consultoria especializada em Governança.

CUSTO DO PROJETO

O Projeto em questão encontra-se previsto no orçamento do IPMO e seu custo foi estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FASE DO PROJETO - ACOMPANHAMENTO

O projeto encontra-se em fase final de elaboração, estando previsto a publicação de Edital visando o certame licitatório para o início de novembro 2020.

9 - PROJETO – PLANEJAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ÁREA - CONSELHOS

IDENTIFICAÇÃO:

Diretoria Responsável: Gabinete da Presidência

População-Alvo do Projeto: Conselheiros (Deliberativo e Fiscal) e membros do Comitê de Investimentos.

Demanda a ser atendida: Ampliar a participação dos membros dos órgãos colegiados na gestão do IPMO.

Período de execução do projeto: 04 meses – Início 01/08/2020 Término 31/12/2020

Ação a ser executada: Regulamentar, através de Regimento Interno próprio para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, procedimentos e conceitos que promovam uma ampliação da participação dos seus membros na gestão do IPMO.

Localização do Projeto: Gabinete da Presidência

Servidor Responsável pela Execução: FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Servidor Responsável pela Supervisão: TATIANE GONCALVES COSTA DE CAMPOS

JUSTIFICATIVA:

O entendimento de que os Conselhos (Deliberativo e Fiscal), além do Comitê de Investimentos, representam, por suas características jurídico-legais, importantes e fundamentais componentes de um sistema efetivo de governança corporativa, obriga aos gestores responsáveis pelos Regimes Próprios de Previdência Social, adotar uma série de medidas

